



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 033 _____ FLS. _____ 074 _____

LEI N.º _____ 1049 _____ POLONI - SP, _____ 16 _____ DE _____ dezembro _____ 10 _____ DE 20 _____

"Altera e cria referencia salarial e dá outras providências"

RINALDO ESCANFERLA, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de referências salariais, da Prefeitura Municipal de Poloni/SP passa a vigorar acrescentado da referência N. 46 com valor atribuído de R\$ 3.412,62 (três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Conforme o quadro abaixo os empregos discriminados abaixo, passam a perceber remuneração nas respectivas referências alterando o estabelecido na Lei Municipal 1048/2010:

A N E X O II

EMPREGOS	REFERÊNCIA
Coordenador de Nutrição	16

A N E X O III

EMPREGOS	REFERÊNCIA
Agente de Apoio III	10
Operador de Máquinas	20
Médico 30 horas	46

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 16 de dezembro de 2010.

RINALDO ESCANFERLA
PREFEITO MUNICIPAL